

RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS E RESPECTIVOS NÍVEIS DE RISCO FISCAL

Em cumprimento ao contido na Portaria n. 36/2025, segue relação das ações judiciais e respectivos níveis de risco fiscal referentes às ações em que o Município de Marquinho/PR figura como parte ré no exercício de 2025:

Nº DO PROCESSO	PARTE AUTORA	ASSUNTO	CLASSIFICAÇÃO (Remoto / Possível / Provável)	Valor estimado*
0000177-82.2024.8.16.0104	ENIO PAULO ROCHA	Reintegração	Possível	
0000519-59.2025.8.16.0104	EVA SCHISLER PADILHA	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Remoto	
0000520-44.2025.8.16.0104	MARIA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 27.626,46
0000659-50.2012.8.16.0104	J. MARTINELLI & CIA LTDA E OUTRO(S)	Cumprimento de Sentença	Provável	R\$ 409.495,40
0000854-35.2012.8.16.0104	MARIA LUIZA CORREA DE MELLO	Cumprimento de Sentença	Remoto	
0000856-05.2012.8.16.0104	ADRIANA KUBIAK DAL PAI	Ação de cobrança	Remoto	
0000859-57.2012.8.16.0104	JOSEMAR MEURER	Ação de cobrança	Possível	

0000862-12.2012.8. 16.0104	MARIA FLORDELIZ DOS SANTOS	Cumprimento de Sentença	Possível	
0000867-34.2012.8. 16.0104	ARY SCHISLER PADILHA	Cumprimento de Sentença	Provável	
0001444-55.2025.8. 16.0104	VERGINIA APARECIDA MIRANDA	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 6.604,74
0001467-06.2022.8. 16.0104	VERONICA JULIANA PAZ MENDES	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 9.744,45
0001699-18.2022.8. 16.0104	SEBASTIANA BARBOSA VAZ	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	
0001761-10.2012.8. 16.0104	EDUARDO ROZISKI	Cumprimento de Sentença	Possível	
0001762-92.2012.8. 16.0104	JOSE ORIDES FERREIRA	Cumprimento de Sentença	Provável	
0001763-77.2012.8. 16.0104	ALDO ANTONIO GLOVASKI	Cumprimento de Sentença	Provável	R\$ 1.480,00
0001765-47.2012.8. 16.0104	DANIEL ARCO PIETRO	Cumprimento de Sentença	Remoto	

0002135-84.2016.8.16.0104	MARCOS BAPTISTEL	Cumprimento de Sentença	Remoto	
0002287-59.2021.8.16.0104	EDSON DOS SANTOS PORENSKI E ROSA SANTOS PORENSKI	Acidente de Trânsito	Possível	
0002330-93.2021.8.16.0104	CLEMAIR TROC VARELLA KUBIAK	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	
0002781-65.2014.8.16.0104	PEDREIRA DALMINA LTDA – EPP e OUTRO(S)	Cumprimento de Sentença (honorários)	Provável	R\$ 18.127,56
0003083-79.2023.8.16.0104	IVONETE CONRADO	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	
0003274-90.2024.8.16.0104	VILSON DOS SANTOS	Desapropriação (Indenização por Dano Material)	Possível	
0003398-15.2020.8.16.0104	KAMMER KONSTRUTOR A LTDA.	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Provável	R\$ 1.973,75

		(Tutela de Urgência)		
0003405-70.2021.8.16.0104	GEAN PADILHA	Aposentadoria por Invalidez	Possível	
0003445-13.2025.8.16.0104	ZARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Cumprimento de Sentença (honorários)	Provável	R\$ 11.194,30
0003446-95.2025.8.16.0104	ZARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Cumprimento de Sentença (honorários)	Provável	R\$ 7.781,87
0003510-91.2014.8.16.0104	SERGIO LUIZ DAL PAI	Cumprimento de Sentença (custas processuais)	Provável	R\$ 1.631,27
0003532-66.2025.8.16.0104	JUDAS TADEU DELA JUSTINA	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública (Licença Prêmio)	Possível	
0003809-87.2022.8.16.0104	ZENAIDE APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 15.701,11
0003864-33.2025.8.16.0104	ZARRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Cumprimento de Sentença (honorários)	Provável	R\$ 14.579,62

000xxxx- 70.2024.8. 16.0104	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	Sigiloso	Remoto	
0004527- 55.2020.8. 16.0104	ANTONIO HUF	Atualização	Provável	R\$ 243,55
0004533- 62.2020.8. 16.0104	FERMINO CARDOSO E OUTRO	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio e honorários)	Provável	R\$ 1.301,17
0004551- 83.2020.8. 16.0104	AURORA APARECIDA VAZ LUCZINSKI	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio - remanescen te)	Possível	R\$ 578,97
0004553- 53.2020.8. 16.0104	NEUZA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 65.471,01
0004578- 66.2020.8. 16.0104	FRANCISCA LISS KOCZKOWSKI	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio - remanescen te)	Possível	

0004579- 51.2020.8. 16.0104	ROSA LISS MALEK	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio)	Provável	
0004871- 31.2023.8. 16.0104	MARLI SPRENGOSKI JOSEFI	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio - remanescent e)	Possível	
0005054- 07.2020.8. 16.0104	SERGIO ARGENTON	Cumpriment o de sentença (Indenização por Dano Moral)	Provável	
0005444- 74.2020.8. 16.0104	SBA TORRES BRASIL, LIMITADA	Interdito Proibitório (Esbulho / Turbação / Ameaça)	Possível	R\$ 1.412,60
0005705- 39.2020.8. 16.0104	LEARDINA DE APARECIDA GONCALVES	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 45.738,23
0005705- 39.2020.8. 16.0104	LEARDINA DE APARECIDA GONCALVES	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio - remanescent e)	Provável	

0005719-23.2020.8.16.0104	MARIA CLEONICE BOCALON	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio - remanescente)	Possível	
0006537-08.2025.8.16.0004	MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	Mandado de Segurança Cível (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)	Possível	
0004611-51.2023.8.16.0104	EDINA TEREZINHA RIBEIRO	Cumprimento de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 45.896,21
0000535-91.2017.8.16.0104	GILMAR CAMARGO	Cumprimento de sentença (Indenização por Dano Material)	Provável	R\$ 77.494,26
0002704-46.2020.8.16.0104	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	Ação Civil Pública (Fiscalização)	Remoto	
0005260-50.2022.8.16.0104	FEDERACAO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E	Produção Antecipada da Prova (Provas em geral)	Remoto	

	ESTADUAIS DO PARANA			
0005774- 71.2020.8. 16.0104	MARIA ELENA DEMARIO	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 42.675,58
0004549- 16.2020.8. 16.0104	LURDES GONÇALVES DA SILVA	Cumpriment o de Sentença (Licença prêmio)	Provável	R\$ 49.622,50

* O valor estimado, quando existente, corresponde a montante apurado exclusivamente com base em elementos processuais idôneos, tais como RPV expedida e não paga, precatório requisitado, sentença líquida, decisão homologatória, laudo pericial judicial ou cálculo formalmente homologado. O valor somente será informado nos casos classificados como de risco provável e desde que haja elementos suficientes para sua mensuração. Tais informações não geram direito adquirido ou reconhecimento de dívida, constituindo-se apenas em dados informativos, em atenção ao princípio da transparência.